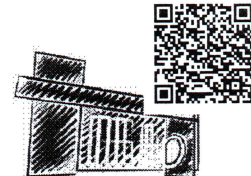




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER Nº 3/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

PROJETO DE LEI Nº 38/2024

Autor: Vereador José Antonio Rodrigues

Assunto: "Dispõe sobre a utilização de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e condomínios no município de Cordeirópolis".

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

O Projeto de Lei do nobre vereador, traz a proposta legislativa que dispõe a obrigatoriedade do uso de lâmpadas LED na rede pública de iluminação de novos loteamentos e em empreendimentos imobiliários no município de Cordeirópolis.

O proponente justifica, que a economia de energia elétrica nos municípios deve ser estimulada cada vez mais. Além de campanhas educacionais para esse estímulo, ações práticas para essa economia podem ser adotadas, o uso da tecnologia LED representa um grande avanço na direção da economia dessa importante fonte energética, as lâmpadas LED ainda é uma tecnologia com custo maior que a tecnologia tradicional, no entanto, com o tempo e com o ganho de escala pelas novas instalações, tende a diminuir e se consolidar uma alternativa cada vez mais viável, além de mais vantajosa.

Desta forma, o presente projeto reforça na população a busca por meios mais econômicos e sustentáveis de recursos renováveis.

Nestes termos, não vislumbro óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere à **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Assim sendo, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão é soberano em suas decisões.



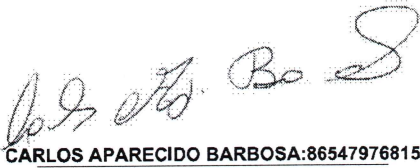
# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5TR4NBS678M7KYK7>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5TR4-NBS6-78M7-KYK7**



**CARLOS APARECIDO BARBOSA:86547976815**

Vereador

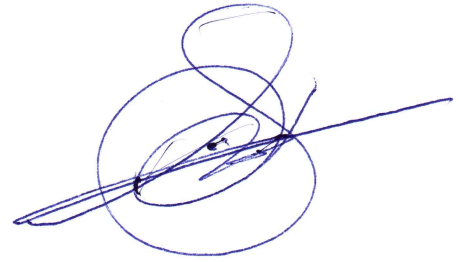
Assinado em 24/10/2024, às 11:29:58



**DIEGO FABIANO DE OLIVEIRA:43775539840**

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 24/10/2024, às 12:19:59



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5TR4-NBS6-78M7-KYK7